



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**  
**DNIT**

# BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 109

Brasília-DF, 10 de junho de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

**Presidente da República**

Luiz Inácio Lula da Silva

**Ministro de Estado dos Transportes**

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

**Conselho de Administração**

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

**Diretor-Geral**

Fabrcio de Oliveira Galvão

**Diretor-Executivo**

Carlos Antônio Rocha de Barros

**Procurador-Geral junto ao DNIT**

Julio Cesar Barbosa Melo

**Auditor**

Irasmon Gomes de Melo

**Corregedor**

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

**Ouvidor**

Ebert Gustavo Ribeiro

**Diretor de Administração e Finanças**

Marcos de Brito Campos Júnior

**Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**

Dyogo da Rocha Capistrano

**Diretor de Infraestrutura Aquaviária**

Erick Moura de Medeiros

**Diretor de Infraestrutura Ferroviária**

José Eduardo Guidi

**Diretor de Infraestrutura Rodoviária**

Fábio Pessoa da Silva Nunes

**Diretor de Planejamento e Pesquisa**

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

**Superintendente Regional no Estado da Paraíba**

Antônio Monteiro Costa Filho

**Superintendente Regional no Estado de Alagoas**

André Paes Cerqueira de França

**Superintendente Regional no Estado do Paraná**

Hélio Gomes da Silva Junior

**Superintendente Regional no Estado do Amapá**

Marcelo Vieira Linhares

**Superintendente Regional no Estado do Pernambuco**

Bruno Lezan Bittencourt

**Superintendente Regional no Estado do Amazonas**

Orlando Fanaia Machado

**Superintendente Regional no Estado do Piauí**

José Ribamar Bastos

**Superintendente Regional no Estado da Bahia**

Roberto Alcântara de Souza

**Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro**

Wenderson de Souza Monteiro

**Superintendente Regional no Estado do Ceará**

Francisco Williams Cabral Filho

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte**

Getúlio Batista da Silva Neto

**Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**

Romeu Scheibe Neto

**Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul**

Hiratan Pinheiro da Silva

**Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal substituto**

Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

**Superintendente Regional no Estado de Rondônia**

André Lima dos Santos

**Superintendente Regional no Estado do Maranhão**

João Marcelo Santos Souza

**Superintendente Regional no Estado de Roraima**

Igo Gomes Brasil

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**

Djalma Silvestre Fernandes

**Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina**

Alysson Rodrigo de Andrade

**Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul**

Euro Nunes Varanis Junior

**Superintendente Regional no Estado de São Paulo**

Miguel Calderaro Giacomini

**Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

**Superintendente Regional no Estado de Sergipe**

Halpher Luiggi Monico Rosa

**Superintendente Regional no Estado do Pará**

Diego Benitah Batista

**Superintendente Regional no Estado do Tocantins**

Renan Bezerra de Melo Pereira

**SUMÁRIO**

<b>DIREÇÃO SUPERIOR.....</b>	<b>5</b>
DIRETORIA COLEGIADA	5
DIRETORIA-EXECUTIVA	6
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	7
CORREGEDORIA	8
<b>DIRETORIAS SETORIAIS.....</b>	<b>13</b>
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	13
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	13
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	14
<b>SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS .....</b>	<b>20</b>
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	28
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	29

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 2818, DE 06 DE JUNHO DE 2024**

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e o disposto no **Processo nº 50605.000891/2024-49**, resolve:

Art. 1º **Delegar Competência** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado da Bahia, para realizar licitação, em todas as suas etapas/fases, inclusive elaboração de editais, termos de referência, homologação e adjudicação, publicação, lavratura, assinatura de contrato e publicação no Diário Oficial da União, respectivos termos aditivos, apostilas e demais atos compatíveis à delegação de competência, conforme delimitação do empreendimento abaixo, constante no Relato Conjunto nº 61/2024/DIREX/DPP/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 20ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 28/5/2024.

**Objeto:** Elaboração de estudos e projetos básico e executivo de engenharia para implantação, pavimentação, adequação de capacidade e melhoria da segurança na BR-242/BA, incluindo Obras de Artes Especiais;

**Rodovia:** BR-242/BA;

**Subtrecho:** Ibotirama ao Entroncamento com a BA-172 (Acesso a Javi – Muquém de São Francisco);

**Km i:** 606,7;

**Km f:** 664,7;

**Extensão:** 58,0 km;

**SNV:** 242BBA0230 ao 242BBA0250.

Art. 2º Caberá ao superintendente regional, na qualidade de Gestor do Contrato, as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato, agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

IX - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

X - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XI - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º Ao Gestor do contrato, caberá, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral

## DIRETORIA-EXECUTIVA

### PORTARIA Nº 2815, DE 06 DE JUNHO DE 2024

**O DIRETOR-EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.241, de 8 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União, de 13 de março de 2024, bem como o constante no **processo nº 50623.000006/2017-84**, resolve:

Art. 1º **Revogar** a Portaria nº 544, de 27 de março de 2017, publicada no Boletim Administrativo nº 060, de 28 de março de 2017, que concede Horário Especial por deficiência, nos termos do art. 98, §§2º e 3º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, à servidora **THAYNARA GOMES FERREIRA**, matrículas DNIT nº 5147 e SIAPE nº 2061904, ocupante do cargo de Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes, cedida à DPU - Defensoria Pública da União, interrompendo-se, conseqüentemente, a pedido, o horário especial, revertendo-se a carga horária de 6 horas diárias e 30 horas semanais para 8 horas diárias e 40 horas semanais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ANTÔNIO ROCHA DE BARROS

Diretor-Executivo

### PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA

**PORTARIA N. 00018/2024/CONT./RO/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 05 DE JUNHO DE 2024.**

**O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, CHEFE DO NÚCLEO DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DNIT EM RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de futura ação de ressarcimento relacionados ao **processo judicial n. 1006954-59.2024.4.01.4100**, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, poderá a vir ser condenado a indenizar **ADÉLIA APARECIDA DE SOUZA E OUTROS** em decorrência de acidente de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WALDEMAR RODRIGUES CHAVES FILHO

Procurador Federal

**CORREGEDORIA****PORTARIA Nº 2828, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

O **CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora, relacionada abaixo, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** do servidor indiciado no Processo Administrativo Disciplinar, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

NOME COMPLETO	CARGO	SIAPE
<b>FERNANDA PILATI SOBREIRO</b>	ANALISTA EM INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	1788463
<b>50600.036668/2023-07</b>	<b>Processo Administrativo Disciplinar</b>	
Portaria nº 5556, de 04 de outubro de 2023 (*inicial), Publicada no Boletim Administrativo nº 192, de 06 de outubro de 2023.	Portaria de Instauração da Comissão Processante - Rito Sumário	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACEDO  
Corregedor

**PORTARIA Nº 2831, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

O **CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inciso IV, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:



Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante do artigo 2º deste instrumento, para dar continuidade ao Processo Administrativo Disciplinar e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	UF de Atuação
50600.040869/2023-09	Processo Nota Técnica	SR-PB
50600.005205/2024-76	Processo Administrativo Disciplinar	

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 727, de 14 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 031, de 15 de fevereiro de 2024, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 1786, de 10 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 070, de 11 de abril de 2024, conforme descrito a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
GIOVANNA FEITOSA DE LIMA	Analista em Infraestrutura de Transportes	2232004	Presidente
JAMILTON VIANA DE ANDRADE	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	2085993	Membro
SÓCRATES WENDELL PEREIRA BORGES	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	1662324	Membro

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

#### PORTARIA Nº 2841, DE 07 DE JUNHO DE 2024

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 15 (quinze) dias, a partir da publicação dessa Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), já constituída, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar, convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº
<b>Processo Administrativo Disciplinar (Rito Sumário)</b>	<b>50600.014332/2024-66</b>
Instituição da Comissão Processante	Portaria nº 1737 de 08 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 068, de 09 de abril 2024.
Portaria de Reconstituição da Comissão Processante	Portaria nº 2301, de 08 de maio de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 089, de 09 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

#### **PORTARIA Nº 2845, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020 e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **JAMILE ARANTES CEOLIN**, Agente Administrativa, SIAPE nº 1149891, em substituição ao servidor **LEANDRO FRAUZINO REAL**, Técnico Administrativo, SIAPE nº 1682398, na qualidade de membro, alterando a composição da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 6624, de 25 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 223, de 28 de novembro de 2022, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 2691, de 28 de maio de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 103, de 29 de maio de 2024, conforme descrito a seguir:

<b>NOVA COMPOSIÇÃO</b>			
Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
<b>RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA</b>	Técnico Administrativo	2062440	Presidente
<b>ALEXANDRE PAULINO DA PORCIÚNCULA</b>	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	2063398	Membro
<b>JAMILE ARANTES CEOLIN</b>	Agente Administrativo	1149891	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

**PORTARIA Nº 2846, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020 e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ALEXANDRE PAULINO DA PORCIÚNCULA**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 2063398, em substituição ao servidor **LEANDRO FRAUZINO REAL**, Técnico Administrativo, SIAPE nº 1682398, na qualidade de membro, alterando a composição da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 5557, de 04 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 192, de 06 de outubro de 2023, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 2659, de 27 de maio de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 102, de 28 de maio de 2024, conforme descrito a seguir:

NOVA COMPOSIÇÃO			
Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
RAQUEL ALVES DE OLIVEIRA	Técnico Administrativo	2062440	Presidente
ALEXANDRE PAULINO DA PORCIÚNCULA	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	2063398	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

**PORTARIA Nº 2847, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

**O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno,

aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020 e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **JURACI GOMES BATISTA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 2075952, em substituição ao servidor **JOÃO AVELINO DA SILVA FILHO**, servidor aposentado, na qualidade de membro, alterando a composição da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 897, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 037, de 23 de fevereiro de 2024, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 1976, de 19 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 077, de 22 de abril de 2024, conforme descrito a seguir:

NOVA COMPOSIÇÃO			
Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
<b>BRUNO VINÍCIUS DOS REIS LACERDA</b>	Técnico Administrativo	1547672	Presidente
<b>ANTÔNIO JOSÉ DA CUNHA ROCHA</b>	Agente Administrativo	6454344	Membro
<b>JURACI GOMES BATISTA</b>	Analista em Infraestrutura de Transportes	2075952	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO  
Corregedor

## Retificação de Portaria

Na Portaria nº 2811, de 06 de junho de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 108, de 07 de junho de 2024,

Onde se lê:

“**FERNANADA PILATI SOBREIRO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 1788463”

Leia-se:

“**FERNANDA PILATI SOBREIRO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 1788463”

**DIRETORIAS SETORIAIS****DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 2836, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegado pelo art. 1º, III, "g", da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do art. 91 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4 de setembro de 2001, e considerando o constante no **processo nº 50619.001132/2024-44**, resolve:

Art. 1º **CONCEDER**, licença para tratar de interesses particulares ao servidor **GABRIEL DO NASCIMENTO ROSA**, matrículas DNIT nº 4993-0 e SIAPE nº 2061972-0, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes lotado na Coordenação de Engenharia Terrestre vinculada a Superintendência Regional do DNIT no estado do Mato Grosso do Sul, pelo período de 10 de junho de 2024 a 9 de junho de 2025, nos termos do parágrafo único artigo 91, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com competência delegada pelo art. 1º, III, "g", da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º O servidor deverá se apresentar ao Serviço de Gestão de Pessoas da Superintendência Regional do DNIT no estado do Mato Grosso do Sul para retomar o exercício das suas atribuições funcionais no primeiro dia útil seguinte ao término do período da licença concedida.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria terão início em 10 de junho de 2024.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR  
Diretor de Administração e Finanças

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 2741, DE 29 DE MAIO DE 2024**

**O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 816 de 14 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2023, e considerando o que consta do **Processo nº 50600.001962/2024-71**, resolve:

Art. 1º **Declarar** que o servidor **GILSON RIBAMAR SILVA FERREIRA**, matrículas DNIT nº 683 e SIAPE nº 727, ex-ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Específico desta Autarquia, lotado anteriormente na Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, aposentado por intermédio da Portaria nº 7033, de 20 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 30 de dezembro de 2022, faz jus à Isenção de Imposto de Renda, com fundamento no artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com a redação dada pelo artigo 1º, da Lei nº 11.052/2004, em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 074.241/2024, a contar de 21 de novembro de 2023.

DYOGO DA ROCHA CAPISTRANO  
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

## DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

### PORTARIA Nº 2791, DE 05 DE JUNHO DE 2024

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.000895/2020-43**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato nº 0719/2020 (7327775) celebrado entre o DNIT e a empresa **MAIA MELO ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a “Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia Visando a realização de Obras de Adequação de Capacidade, Melhoria de Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos da BR-365/MG”.

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 4º Designar a servidora **CARINA MOURA SOARES**, Técnica Administrativa, matrícula DNIT nº 4956-5, e sua substituta, a servidora **GISELLY DI SANTOS OLIVEIRA RODRIGUES**, Técnica Administrativa, matrícula DNIT nº 5268-0, como **Fiscal Administrativa** titular e substituta, respectivamente, do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

I - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

III - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

IV - verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

V - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

VI - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

VII - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

VIII - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

IX - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

X - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XI - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar o servidor **EDIMARQUES PEREIRA MAGALHÃES**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT nº 2824-0, e seu substituto, o servidor **PAULO SÉRGIO BARBOSA ABREU**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT nº 3949-7, como **Fiscal Técnico de Projeto**, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;

III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;

IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;



VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;

VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;

VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º Designar o servidor **WESLEY ERNANES LIMA NOVAES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5263, e seu substituto, o servidor **TIAGO OLIVEIRA MOREIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4744, como **Fiscal Técnico de Campo**, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;

II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334).

Art. 8º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º Revogar a Portaria nº 241, de 14 de janeiro de 2021 (7327820), publicada no Boletim Administrativo nº 014, de 21 de janeiro de 2021 (7364991).

Art. 10º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

**PORTARIA Nº 2801, DE 05 DE JUNHO DE 2024**

**O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334);

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.010726/2020-11**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão de fiscalização técnica como Representantes da Administração, no Acompanhamento e na Fiscalização do Contrato nº 320/2022, celebrado com o **CONSÓRCIO HOLLUS-TRZE**, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Gestão Ambiental, Abrangendo a Supervisão Ambiental, a Implementação de Programas Ambientais e o Gerenciamento Ambiental das Obras de Adequação e Duplicação, Incluindo Obras-de-Arte Especiais, na BR-101/PE/AL/SE/BA.

Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação
JONNY RYGO BATISTA ROCHA	Analista em Infraestrutura de Transportes	5515-8	CAAO/CGMAB/DPP
KARL FRANZ KOERNER	Analista em Infraestrutura de Transportes	4815-5	CAAO/CGMAB/DPP
LUCILA COSTA SALES	Analista em Infraestrutura de Transportes	5531-0	SRE/SE

Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação
HERIKA HETYANE OLIVEIRA SILVA	Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes	5080-6	SRE/SE
GERALDO JOAQUIM DE CARVALHO JUNIOR	Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes	5160-0	SRE/AL
NABUCODONAZOR AQUINO BARBOSA FILHO	Analista em Infraestrutura de Transportes	3979-9	SRE/AL
ANDRÉA MALENA COUTINHO E SILVA SANTOS	Analista em Infraestrutura de Transportes	3615-3	SRE/BA
THIAGO GUIMARÃES TAVARES	Analista em Infraestrutura de Transportes	3042-2	SRE/PE

Parágrafo Único. A comissão de fiscalização de que trata o *caput* deste artigo será presidida pelo primeiro servidor descrito na lista, sendo substituído, em razão de suas ausências e impedimentos, pelo segundo.

Art. 2º Designar o Coordenador-Geral de Meio Ambiente, e seu substituto, como Gestor Titular e Gestor Substituto do presente contrato, respectivamente.

Art. 3º Designar a Coordenação de Regularização e Informação Ambiental - CRIAM/CGMAB/DPP como Unidade de Fiscalização Administrativa.

Art. 4º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular nº 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria nº 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (7244588).

Art. 5º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 4195, DE 20 de julho DE 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 145 de 02/08/2022.

Art. 7º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO  
Diretor de Planejamento e Pesquisa

**SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS****SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO****PORTARIA Nº 2804, DE 05 DE JUNHO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do **processo nº 50611.004444/2021-37**;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 2155, de 28 de abril de 2022, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 085, de 06 de maio de 2022.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-159/2022-00, que tem como objeto a Elaboração de Estudos, Projetos Básicos e Executivos de Engenharia (Inclusive Obras de Arte Especiais - OAE) e Execução de Obras de Implantação e Pavimentação (exceto Obras de Arte Especiais - OAE) do contorno Rodoviário Maraiwatsede, Lote B, na BR-158/MT, Trecho: km 201,20 da BR-158/MT (Fim das Obras de Pavimentação) = km 0,0 (Entr. BR-158(Posto do Luisinho)) - km 195,4 (Entr. BR-158 (Alô Brasil)) = km 330,6 da BR-158/MT (Entr. MT-322(B)/433 (Alô Brasil)) (Contorno da Reserva Indígena Maraiwatsede); Subtrecho: Alto Boa Vista – Entr BR-158 (Alô Brasil) = km 322,80 da BR-158/MT; Segmento: km 93,99 – km 195,43; Extensão: 101,43 km; Código PNV: 158CMT1015/158CMT1020, celebrado com o **CONSÓRCIO BANDEIRANTES - DESTESA - RTA**.

<b>Fiscal Técnico</b>	Titular, o servidor <b>ALEX DE JESUS ROCHA</b> , matrícula SIAPE nº 2231814, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto, o servidor <b>OTTO ZITTLAU</b> , matrícula SIAPE nº 1570963, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
<b>Fiscal Administrativo</b>	Titular, o Chefe do Serviço de Construção Terrestre SCT - MT - Titular.
	Substituto, o Chefe do Serviço de Construção Terrestre SCT - MT - Substituto.

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e, como gestor substituto, o Superintendente Regional Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 2808, DE 05 DE JUNHO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do **processo nº 50611.000988/2022-19**;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 5587, de 05 de outubro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 193, de 09 de outubro de 2023.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-567/2023-00, cujo objeto é a execução dos Serviços de Supervisão das Atividades de Elaboração de Projeto Básico, Projeto Executivo de Engenharia, Projeto de Obras de Arte Especiais, Projeto de Desapropriação e Execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-158/MT, Contorno Maraiwatsede – LOTE B, Trecho: km 201,20 da BR-158/MT (Fim das Obras de Pavimentação) = km 0,0 (Entr. BR158(Posto do Luisinho)) - km 195,4 (Entr. BR-158 (Alô Brasil)) = km 330,6 da BR158/MT (Entr. MT-322(B)/433 (Alô Brasil)) (Contorno da Reserva Indígena Maraiwatsede); Subtrecho: Alto Boa Vista – Entr BR-158 (Alô Brasil) = km 322,80 da BR-158/MT; Segmento: km 93,99 – km 195,43; Extensão: 101,43 km; Código SNV: 158CMT1015 - 158CMT1020, celebrado com o **CONSÓRCIO SUPERVISÃO VALE DO ARAGUAIA MT - LOTE B**.

Fiscal Técnico	Titular, o servidor <b>ALEX DE JESUS ROCHA</b> , matrícula SIAPE nº 2231814, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto, o servidor <b>OTTO ZITTLAU</b> , matrícula SIAPE nº 1570963, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular, o Chefe do Serviço de Construção Terrestre SCT - MT - Titular.
	Substituto, o Chefe do Serviço de Construção Terrestre SCT - MT - Substituto.

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e, como gestor substituto, o Superintendente Regional Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES  
Superintendente Regional

**PORTARIA Nº 2830, DE 07 DE JUNHO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50611.000233/2024-78**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato Nº 198/2024, celebrado com a empresa **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC** que tem como objeto a publicidade legal impressa e/ou eletrônica, para atender às necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso.

Fiscal Técnico	Titular: o empregado público, <b>JUNIO DE PINHO E SILVA</b> , matrícula DNIT nº 6036, Profissional de Serviços Aeroportuários do DNIT.
	Substituto: o servidor, <b>ALEXANDRE LUIS SALIES</b> , matrícula DNIT nº 4797-0, Técnico de Suporte em Infraestrutura de transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular: o servidor, <b>ALEXANDRE LUIS SALIES</b> , matrícula DNIT nº 4797-0, Técnico de Suporte em Infraestrutura de transportes do DNIT.
	Substituto: o empregado público, <b>JUNIO DE PINHO E SILVA</b> , matrícula DNIT nº 6036, Profissional de Serviços Aeroportuários do DNIT.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional **DJALMA SILVESTRE FERNANDES** matrícula DNIT nº 6254-5 e o substituto nos impedimentos legais.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES  
Superintendente Regional

**Licença Médica**

Em, 06/06/2024

**CLEONICE VICENTINA PERROT GODOY**, matrícula DNIT nº1562, período: de 20/11/2023 a 14/12/2023 Processo nº 50611.501190/2017-14

**LAERCIO COELHO PINA**, matrícula DNIT nº3175, período: de 03/02/2024 a 12/02/2024 Processo nº 50611.003606/2020-39

**MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA**, matrícula DNIT nº3975, período: de 04/03/2024 a 05/03/2024 Processo nº 50611.003556/2019-56

**VANDERLEI MIGUEL DA COSTA**, matrícula DNIT nº1592, período: de 11/03/2024 a 12/03/2024 Processo nº 50611.500830/2017-79

**VANDERLEI MIGUEL DA COSTA**, matrícula DNIT nº1592, período: de 22/04/2024 a 25/04/2024 Processo nº 50611.500830/2017-79

**ISAURA TITON**, matrícula DNIT nº4830, período: de 27/03/2024 a 28/03/2024 Processo nº 50611.000087/2018-32

**RICARDINO MARTINS MONTANHA**, matrícula DNIT nº3562, período: de 01/04/2024 a 05/04/2024 Processo nº 50611.500828/2017-08

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS****PORTARIA Nº 2799, DE 05 DE JUNHO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, seção 1, página 112, considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.002711/2024-53**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato nº 0250/2010, firmado com a **CESAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL**, por meio do **processo de inexigibilidade nº**



**50606.000020/2010-10**, cujo objeto é a contratação de serviços de fornecimento de água e esgoto para a unidade local de Juiz de Fora, considerados essenciais para o suporte técnico/operacional necessário ao funcionamento da SREMG,

Gestor	Titular: <b>APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA</b> , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***
	Substituto: <b>ANDRÉ GONÇALVES NUNES COELHO</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape 155.839-8, CI nº MG **543***
Fiscais técnicos	Titular: <b>ANTÔNIO DE PÁDUA DOS SANTOS</b> , Técnico de Suporte Infraestrutura de Transportes, CI nº RG: MG *.872.***
	Substituto: <b>ANDRÉ MARTINS DE CARVALHO</b> , Técnico de Suporte Infraestrutura de Transportes, SIAPE: 2063444, RG: M-9.***.71*
Fiscais Administrativos	Titular: <b>APARECIDA CONCEIÇÃO ALVARENGA</b> , Técnica em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 157.411-4, CI nº M-*.294.***
	Substituto: <b>SANTUSA LELES TEIXEIRA DE OLIVEIRA</b> , Analista Administrativo, Matrícula Siape nº 154.733-2, CI nº MG-*.258.***

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º REVOGAR a Portaria nº 2604 de 23 de maio de 2024, publicada no B.A. nº 102 de 28 de maio de 2024

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS  
Superintendente Regional

## Ausência para Doação de Sangue

Em 06/06/2024.

**LEONARDO RODRIGUES FERREIRA**, SIAPE 2064431, no dia 03/06/2024, Processo SEI nº 50606.002358/2023-21.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ****PORTARIA Nº 2824, DE 06 DE JUNHO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50618.000604/2024-51**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **RENATA LIMA MENESES**, Assistente Administrativo, matrícula DNIT nº 5616-0 e o servidor **FABIANO CASTELO BRANCO RAMOS RODRIGUES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4821-6 para fiscalizar os serviços objeto do Contrato nº 360/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS  
Superintendente Regional

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****PORTARIA Nº 2820, DE 06 DE JUNHO DE 2024**

**SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE, de 30 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 226, de 02 de dezembro de 2021, e considerando o constante no **processo SEI 50610.003100/2021-11**, resolve:

Art.1º **REVOGAR** a Portaria nº 2245, de 03 de maio de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 083 de 04 de maio de 2022.

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos abaixo identificados para comporem a Comissão de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, sendo o primeiro o seu presidente e o último o substituto de qualquer de seus membros, para coordenar e supervisionar os trabalhos de Reconhecimento de Faixa de Domínio Existente, aprovar e/ou elaborar o Relatório Técnico de Faixa de Domínio Existente e propor os limites da Faixa de Domínio Existente a serem reconhecidos na Rodovia Federal BR-386/RS; Trecho: ENTR. BR-

158(A) (DIV. SC/RS) – ENTR. BR-116(B)/290 (PORTO ALEGRE); Subtrecho: ENTR BR-116(CONTORNO)/448 (CANOAS) - ENTR BR-116 (CANOAS); Segmento: km 445,5 ao km 446,5; Extensão: 1,00 km; SNV: 386BRS0362, 386BRS0365.

Servidor	Matrícula	Cargo	Lotação
<b>RAFAEL BARCELOS HAAS</b>	Matrícula DNIT 6060.7	Técnico de Serviços Aeroportuários/ Membro Titular	Serviço de Recursos Logísticos e Informática - SELOG-RS
<b>GILMAR RODRIGUES PACHECO</b>	Matrícula DNIT 3129-1	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/ Membro Titular	Unidade Local de São Leopoldo/RS
<b>MARCUS VINÍCIUS VELEDA RAMIRES</b>	Matrícula DNIT 4176.9	Analista em Infraestrutura de Transportes/ Membro Titular	Serviço de Operações Terrestres - SOT-RS
<b>GUNTER ROLAND SCHROETER</b>	Matrícula DNIT 5046.6	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes/ Membro Substituto	Unidade Local de São Leopoldo/RS

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

#### PORTARIA Nº 2825, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1789, de 10 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 076, de 19 de abril de 2024, e Considerando o constante nos autos do **Processo 50610.001211/2024-35**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes **JOÃO CARLOS TONETTO** (Presidente), Matrícula DNIT nº 3998.5, o Analista em Infraestrutura de Transportes **MARCELO DE MELLO**, matrícula DNIT nº 4746-5 e o Engenheiro **PEDRO LUZARDO GOMES**, matrícula DNIT nº 0383.2 para constituírem Comissão de análise e aceitação dos projetos básico e executivo de engenharia, referentes às obras de reabilitação do viaduto da ponte do Fandango, localizada na rodovia BR-153/RS, objeto do Contrato nº 0000613/2023, conforme a delimitação do empreendimento a seguir:

**Rodovia:** BR-153/RS;

**Subtrecho:** Entr. Av. João Neves da Fontoura (Cachoeira do Sul) – Entr. BR-290 (A);

**km i:** km 404,8;

**km f:** km 431,0;

**Extensão:** 550 m;

**SNV:** 153BRS1810.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA  
Superintendente Regional

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

### PORTARIA Nº 2823, DE 06 DE JUNHO DE 2024

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 3.446, de 28 de junho de 2023 e pelo Art. 7º, Inciso I do Capítulo IV da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332),

RESOLVE:

Art. 1º **SUBDELEGAR COMPETÊNCIA** ao Técnico em Infraestrutura de Transportes **SANDRO ROGÉRIO SUSZEK**, matrícula DNIT nº 3267-0 e a engenheira **CLÁUDIA ELISA HINSCHING PIRATH**, matrícula DNIT nº 3489, para atuarem como representantes do DNIT nos atos de assinatura de declaração de reconhecimento de limites, bem como nos respectivos mapas, plantas e memoriais descritivos de imóveis limítrofes às faixas de domínio das rodovias e ferrovias sob jurisdição da Unidade Local do DNIT no município de Joinville/SC, conforme especificado:

**Rodovia:** BR-280/SC

**Trecho:** Entr. R. Eng. Leite Ribeiro (São Francisco do Sul) - Divisa SC/PR (Porto União/União da Vitória) (Entr. R. Mal. Deodoro)

**Subtrecho 1:** Entr. R. Eng. Leite Ribeiro (São Francisco do Sul) - Início Convênio de Administração

**Subtrecho 2:** Entr. Rodovia João Lúcio da Costa (P/ Schroeder) - Entr. R. Francisco Mees (Corupá)

**Subtrecho 3:** Entr. BR-280 (km 50,7)(Início Contorno Guaramirim - Jaraguá do Sul) - Entr. BR-280 (km 74,6)(Fim Contorno Guaramirim - Jaraguá do Sul)

**Segmento 1:** km 0,0 - km 51,0

**Segmento 2:** km 60,0 - km 84,3

**Segmento 3:** km 0,0 - km 23,9

**SNV:** 280BSC0005 - 280BSC0010 - 280BSC0015 - 280BSC0020 - 280BSC0030 - 280BSC0040 - 280BSC0060 - 280BSC0065 - 280CSC1005

**Ferrovias:** EF-485

**Ramal:** Porto União - Mafra - São Francisco do Sul

Art. 2º REVOGAR a Portaria 3911 (15113657), de 14/07/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 136, de 19/07/2023 (15149451).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE

Superintendente Regional

## **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE**

### **PORTARIA Nº 2812, DE 06 DE JUNHO DE 2024**

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE - DNIT/SE**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **IARA SIMONE DIAS SANTOS**, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas, matrícula DNIT nº 5079-2 e **ANA MARIA GOMES DE ANDRADE**, Agente Administrativo, matrícula DNIT nº 58-2, para comporem Equipe de Planejamento de Contratação, para a execução das etapas de Planejamento da Contratação: elaboração do Documento de Formalização de Demanda, Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência; **processo nº 50621.000355/2024-45**, cujo objetivo é a aquisição de brindes (nécessaire masculina), com impressão do logo do DNIT, para ação de QVT do dia dos pais, relacionados às finalidades e atribuições institucionais do DNIT/SE.

Art. 2º **FIXAR** o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a estas funções, por força da determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HALPHER LUIGGI MONICO ROSA

Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br)

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>